



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº. 01 ao Substitutivo do PLL nº 031/2021

Autoria da emenda: Vereador Luis Flavio Dias.

Assunto da emenda: Informação das espécies pela Secretaria do Meio Ambiente

PARECER Nº 209.1/2021/SAJ/METL

Ementa: Emenda nº. 01. Informação pela Secretaria do Meio Ambiente. Renumeração de artigo. Possibilidade.

1. Trata-se de análise da Emenda nº. 01 de autoria do Nobre Vereador Luis Flavio Dias ao Substitutivo do Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre o plantio de árvores em imóveis e calçadas, nas proximidades ou sob a rede de energia elétrica, no âmbito do Município de Jacareí e dá outras providências.
2. A presente Emenda nº. 01 apenas "prevê que a Secretaria do Meio Ambiente oriente o munícipe de qual é o tipo de árvore compatível a ser plantada no imóvel" (fl. 42). Logo, não causa alteração substancial no projeto em questão, uma vez que prestar tal informação já é inerente a referida Secretaria.
3. Em relação às Comissões e ao quórum ratificamos o teor do parecer nº. 74.1/2021/SAJ/METL (fls. 07/09).
4. Ressaltamos que a Emenda deverá ser apreciada antes do projeto de lei.
5. Vale ressaltar que a presente Emenda ao incluir o artigo 5º, impõe a renumeração do artigo 5º do projeto originário para artigo 6º.
6. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 24 de agosto de 2021


MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 250.244